Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.376 DE, 17 de julho de 1990.

Cria mais vagas na secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas na Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo.

Art. 2º - Os Cargos criados por esta Lei serão distribuidos nas Unidades Administrativas, por Decreto do Chefe do Poder Executivo de acordo com as especializações e necessidades das respectivas Unidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação e produzirá seus efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL CABINETE DO PREFEITO Administração Abeilard Goulart de Souza Itaguaí - RJ

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236